



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**PROJETO DE LEI Nº 52, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O imóvel especificado no art. 2º desta Lei é transferido da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço destinado à realização de atividades sociais e comunitárias: fração de terreno urbano com área de 1.720,00m<sup>2</sup> (área 03 da planta em anexo), localizada no Bairro São Francisco, nesta cidade, destacada de uma área maior, matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha, RS, sob n.º 4.597, fl. 1, Livro n.º 2/RG.

Art. 3º O prazo da concessão de uso será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 4º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 5º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 6º As despesas do Município decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 08 de setembro de 2022.

  
JONAS TOMAZINI  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com satisfação que externamos nossa saudação aos Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

As áreas institucionais e verdes possuem grande importância social por serem instrumentos eficazes para o fornecimento de serviços públicos à comunidade, além de assegurar um meio ambiente urbano saudável.

Respeitadas as prerrogativas legais, após regular procedimento de desafetação para o rol dos bens dominiais do Município, os bens públicos são passíveis de livre disposição de posse através da concessão de uso.

Desta feita, o Projeto de Lei em tela visa promover a desafetação do terreno mencionado e a concessão de seu uso para a implantação, manutenção e exploração de um espaço integrado destinado à realização de atividades voltadas ao lazer e convivência social no Bairro São Francisco.

O desenvolvimento de serviços e ações em áreas sociais, por meio de parcerias com a sociedade civil, tem se revelado uma alternativa eficiente para atender as necessidades da população.

Nesse contexto, há inegável interesse social e coletivo, razão pela qual solicitamos a aprovação do anexo Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 08 de setembro de 2022.

  
JONAS TOMAZINI  
Prefeito Municipal em exercício



QUADRO DE ÁREAS - ÁREA DA MATRÍCULA 4.597 - 5.260,93 m<sup>2</sup>

PLANTA DE SITUAÇÃO QUADRA 501  
ESC.: 1/750

	ÁREA	%	ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA
ÁREA 1	1.850,93m <sup>2</sup>	35,2%	-
ÁREA 2	1.690,00m <sup>2</sup>	32,1%	412,00m <sup>2</sup>
ÁREA 3	1.720,00m <sup>2</sup>	32,7%	538,00m <sup>2</sup>



## PLANTA SITUAÇÃO EXISTENTE QUADRA 501

FARROUPILHA - RIO GRANDE DO SUL

BAIRRO: SÃO FRANCISCO

ATUALIZAÇÃO:

AGOSTO\_2022

ESCALA

1/750

FOLHA Nº

01|01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

JEREMIAS FORMOLO - CAU A65521-0



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA**



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

4597 MATRÍCULA

FARROUPILHA, 26 de SETEMBRO de 1980

FLS. 1 MATRÍCULA 4597

ÁREA VERDE - UMA FRAÇÃO DE TERRENO DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, DESTA CIDADE DE FARROUPILHA, constituída de toda a quadra "S", com a área superficial de CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS E NOVENTA E TRES DECIMETROS QUADRADOS (5.260,93m<sup>2</sup>), quarteirão formado pe las ruas "D", "E", "J" e "I", confrontando: AO NORTE, por 55,320 metros, com a rua "J", AO SUL, na mesma extensão com a rua "I"; A LESTE, por 95,100 metros, com a rua "D" e a OESTE, na mesma extensão com a rua "E". PROPRIETÁRIO: ALTERIO ALBINO DALZUCHIO, operário aposentado e sua mulher, ADA FABRO DALZUCHIO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF.057 397 300-82

REGISTRO ANTERIOR: Mat.4579 fls.1 Lp2, de 16/09/1980.  
Farroupilha, 26 de Setembro 1980  
Bel. Jayr Lima - Oficial - /

-----CUSTAS: Cr\$ 101,00-----

R.1/4.597 - LOTEAMENTO - Pelo Processo do LOTEAMENTO "SÃO FRANCISCO", prenotado sob o nº 9.670, fls. 173, - Lp 1A, registrado na Matrícula nº 4.579, de conformidade com o artº 22, da Lei nº 6.766/79, o imóvel da presente Matrícula, passa para o domínio do MUNICÍPIO DE FARROUPILHA. Custas Cr\$ 101,00

Farroupilha, 26 SET 1980  
Bel. Jayr Lima - OFICIAL  
Selene C. Lima - OF. AJUDANTE

**MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA-RS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

TIAGO FLECK  
Registrador de Imóveis

CONTINUA NO VERSO

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Farroupilha, 01 de julho de 2022.

TIAGO FLECK - Registrador  
ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador  
RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado  
DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Pedido nº 111.754  
Certidão: R\$ 11,00.  
Selo: 0213.02.2200001.00174 - R\$ 2,50  
Busca: R\$ 11,30.  
Selo: 0213.02.2200001.00175 - R\$ 2,50  
Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00.  
Selo: 0213.01.2100003.45694 - R\$ 1,80  
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 28,30



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta 099754 53 2022 00018580 16